

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	Código: FL R GDQ 028 Revisão: 001
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): MARA RITA		APROVADO POR: VITÓRIA NÁGELA

1. DESCRIÇÃO

É um conjunto de práticas adotadas, com o intuito de cumprir nosso papel social, promovendo o bem-estar do público interno e externo, mostrando engajamento com atitudes sustentáveis e que contribuam com o desenvolvimento em torno.

2. APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se a Fusão Ligas, abrangendo todos os Empregados e Empregadas, Administradores, comunidades onde atuamos e demais partes interessadas. Todos os clientes, prestadores de serviços, fornecedores e demais parceiros devem conhecer e observar essa Política para orientar sua conduta e evitar conflitos e violações.

3. OBJETIVO

Esta política tem como principal objetivo como a Fusão Ligas propõe se relacionar com as comunidades e como poderá contribuir para o desenvolvimento local.

4. DIRETRIZES

Em todas as nossas atividades nos comprometemos a:

- 4.1 Integrar as questões relacionadas à Responsabilidade Social na gestão do negócio e no processo decisório da Empresa;
- 4.2 Contribuir de forma participativa com as políticas públicas e/ou de agendas coletivas de desenvolvimento sustentável sempre que possível;
- 4.3 Dialogar e manter canais abertos com a comunidade de forma transparente, conforme a política de Comunicação Externa;

	POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	Código: FL R GDQ 028 Revisão: 001
ELABORADO (ANÁLISE CRÍTICA): MARA RITA		APROVADO POR: VITÓRIA NÁGELA

4.4 Pautar o relacionamento com as partes interessadas na proatividade da Empresa em dialogar com as comunidades e por meio do respeito e transparência;

4.5 Respeitar os direitos humanos, buscando prevenir e mitigar impactos negativos nas nossas atividades diretas, cadeias de fornecedores e parcerias, e combatendo a discriminação em todas as suas formas;

4.6 Investir em programas e projetos socioambientais, contribuindo para as comunidades onde atuamos em alinhamento aos objetivos do negócio e colaborando para a conservação do ambiente e melhoria das condições de vida;

4.7 Respeitar a legislação nacional vigente no que tange o relacionamento com comunidades locais, tradicionais e povos indígenas, realizando consulta prévia, livre e informada, quando aplicável.

5. CONSIDERAÇÃO FINAL

A Fusão Ligas revisará anualmente e/ou sempre que houver uma alteração pertinente em seus processos, para garantir sua adequação e eficácia.